REQUERIMENTO Nº 09/2019.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais fundamentadas no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer a mesa, depois de ouvir o soberano plenário que seja encaminhado expediente ao chefe do Executivo Municipal o Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito deste Município, com cópia a Secretario de Administração e Finanças ou responsável da pasta, e de conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, possam encaminhar a este Parlamento Municipal os esclarecimentos que se seguem:

1º- Quais são os profissionais, e quais são as especialidades de cada membro que compõe a equipe denominada junta médica do Município?
2º- Que nos envie os nomes completo dos profissionais, com os respectivos números dos conselhos de classe;
3º- Qual a freqüência do atendimento?
4º- Qual o local de atendimento dessa equipe?
5º- Existe portaria de nomeação desses profissionais? Se positivo que nos envie cópia;
6º- Qual o critério para o servidor passar por avaliação com essa equipe?
7º- Qual o valor da remuneração de cada profissional para esta finalidade

JUSTIFICATIVA:-

A avaliação do servidor deve ser realizada por profissional, desde que investido em função que assegure a competência legal e administrativa do ato profissional.

Através de competente inspeção médica, pode concluir se a pessoa portadora ou não de doença ou vítima de seqüela resultante de acidente reúne condições para exercer determinada atividade (ocupação); é o denominado exame de aptidão/inaptidão física e/ou mental.

Edilaine Martins
EDILAINE MARTINS
Vereadora Autora

GABINETE DA VEREADORA
Jaciara, 27 de maio de 2019.